

Nota Técnica nº 53/2017/CCONT/COGEF/SAF
Documento nº 00000.079016/2017-00

Em 29 de novembro de 2017.

Ao Senhor Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Assunto: Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004, firmado em 1º de setembro de 2004. Associação Pró-Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP). Demonstrações financeiras e contábeis do exercício findo de 2016 da AGEVAP. Processo ANA nº: 02501.000427/2017-49.

Referência: 02501.000427/2017-49.

Objetivo e abrangência dos trabalhos

1. Trata o presente Relatório dos resultados dos exames realizados nas demonstrações financeiras e contábeis apresentadas pela Associação Pró-Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, correspondentes ao exercício findo de 2016, relativo ao Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004, enviado por intermédio da Carta nº 076/2017/DI-AGEVAP, de 13 de fevereiro de 2017 (registro Próton nº 00000.008967/2017-96).
2. Preliminarmente, registra-se que o escopo, extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados objetivou, primordialmente, não apenas a verificação da continuidade e comparação das informações apresentadas com às correspondentes do exercício anterior, mas a certificação, em todos os aspectos relevantes, da compreensão, idoneidade, fidedignidade e comparabilidade das informações, com foco na segurança e eliminação de distorções que possam comprometer os resultados evidenciados nas demonstrações financeiras e contábeis, incluindo o conjunto de notas explicativas, à luz dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e das práticas contábeis usualmente aceitas.
3. Ainda, que as avaliações das demonstrações financeiras e contábeis foram realizadas tendo como base a documentação apresentada pela AGEVAP, a qual encontra-se anexada aos autos do Processo nº 02501.000427/2017-49, complementadas por diligências realizadas.
4. Quanto às limitações de extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados informa-se que os trabalhos se limitaram às apropriações, variações e reflexos nos resultados originados a partir do instrumento firmado com a Agências Nacional de Águas, não alcançando:
 - 4.1. eventuais inconsistências encontradas nas demonstrações financeiras e contábeis que não estejam vinculadas ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004;
 - 4.2. verificações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária relativa ao pessoal contratado pela Entidade Delegatária envolvido na realização das atividades concernentes ao contrato de gestão;
 - 4.3. procedimentos adotados de seleção e aquisição de bens realizadas para a contratação de serviços e pessoas previstos nos normativos aplicáveis à matéria;



- 4.4. verificação de cumprimento de condição que versam sobre a vedação da utilização dos recursos públicos transferidos pela ANA para pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos;
- 4.5. verificação de pagamentos vedados de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.6. verificações de cumprimento de condições relativas disposto no § 1º, do inciso II, do art. 22, da Lei nº 9.433, de 08/01/1997; e
- 4.7. controle de administração de bens móveis e imóveis adquiridos ou cedidos à Entidade Delegatária.

Recursos recebidos pela Entidade Delegatária

5. Passando aos exames, verifica-se que de acordo com os dados extraídos do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, durante o exercício de 2016, a ANA transferiu à AGEVAP a quantia de R\$ 12.118.399,05 (doze milhões, cento e dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos), sendo R\$ 11.244.433,05 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos) oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, e R\$ 773.966,00 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais), como aporte de recursos adicionais para o custeio da Entidade Delegatária, conforme a seguir relacionados:

Recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos					
Ordem bancária	Data de emissão	Nota de Empenho	Fonte	Vinculação	Valor (R\$)
2016OB800224	05/02/2016	2015NE000227	0116.044.581	421	70.037,90
2016OB800354	26/02/2016	2016NE000087	0116.044.581	421	1.219.837,06
2016OB800926	14/04/2016	2016NE000087	0116.044.581	421	977.691,97
2016OB801483	09/06/2016	2016NE000087	0116.044.581	421	1.406.585,53
2016OB802155	05/08/2016	2016NE000087	0116.044.581	421	1.734.332,57
2016OB802582	12/09/2016	2016NE000087	0116.044.581	421	1.734.332,57
2016OB803152	03/11/2016	2016NE000087	0116.044.581	421	1.753.200,92
2016OB803759	15/12/2016	2016NE000087	0116.044.581	421	139.995,38
2016OB803885	23/12/2016	2016NE000087	0116.044.581	421	2.000.000,00
2016OB803935	29/12/2016	2016NE000087	0116.044.581	421	208.419,15
Total de recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos					11.244.433,05

Aporte de recursos financeiros adicionais nos termos do 14º Termo Aditivo					
Ordem bancária	Data de emissão	Nota de Empenho	Fonte	Vinculação	Valor (R\$)
2016OB802585	13/09/2016	2016NE000254	0134.044.302	421	773.966,00
Total de recursos adicionais					773.966,00

6. Nas tabelas 6 e 7 do Relatório de Execução do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004 apresentadas pela AGEVAP, que tratam do desembolso anual, a Entidade Delegatária AGEVAP reconhece como valores repassados pela ANA o montante de R\$ 11.036.013,90 (onze milhões, trinta e seis mil, treze reais e noventa centavos).



7. A diferença no valor de R\$ 208.419,15 (duzentos e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos) relativa à cobrança pelo uso de recursos hídrico ocorreu em virtude da adoção de critérios contábeis diferenciados. A ANA observou o regime de competência, e a AGEVAP, o regime de fluxo de caixa. Ainda, como não foram considerados o repasse realizado pela ANA para custear despesas correntes da Entidade Delegatária, no valor de R\$ 773.966,00 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Rendimentos financeiros auferidos

8. Acerca dos rendimentos financeiros auferidos com aplicações financeiras, de acordo com as tabelas 6 e 7 do Relatório de Execução do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004 apresentadas pela AGEVAP, há declaração de rendimentos auferidos no valor de R\$ 6.734.645,27 (seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

9. Confrontadas as informações apresentadas pela AGEVAP com às constantes nos extratos de Informes de Rendimentos Financeiros, Ano Calendário 2016, para fins de informação no Imposto de Renda Pessoa Jurídica, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF, constata-se divergência entre o informado pela AGEVAP e os valores totalizados nos informes da CEF no montante de R\$ 270.455,07 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

Rendimentos constante nos Informes de Rendimentos Financeiros - Ano Calendário 2016	Valor (R\$)
Conta corrente 0189.0013.000010001717-8	87.426,18
Conta corrente 0189.0013.000010001726-7	6.578.511,01
Conta corrente 0189.0013.000000018326-2	24.282,01
Conta corrente 0189.0013.000000021735-3	32.379,83
Conta corrente 0189.0013.000000038876-0	30.409,99
Conta corrente 0189.0013.000000039737-8	0,00
Conta corrente 0189.0013.000000700240-9	13,25
Conta corrente 0189.0013.000000702166-7	252.078,07
Total de rendimentos	7.005.100,34
Valor informado pela AGEVAP	-6.734.645,27
Total de rendimentos	270.455,07

10. A divergência corresponde a ajustes financeiros realizados pela Entidade Delegatária em atendimento a recomendação exarada pela área contábil da ANA por ocasião dos exames da prestação de contas do exercício 2015, para que adequasse as apropriações de rendimentos auferidos em caderneta de poupança em consonância com o contido no § 3º do art. 12 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, alterada pela Medida Provisória nº 567, de 2 de maio de 2012, convertida na Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012, onde, a data de aniversário de contas de depósito de poupança abertas nos dias 29, 30 e 31 de cada mês será sempre o dia 1º do mês seguinte.

Conta poupança	Informe de Rendimentos Anual 2015 da CAIXA (R\$)	Ajustes correspondentes a rendimentos de 2014 lançados em 2015 (R\$)	Ajustes correspondentes a rendimentos de 2015 lançados em 2016 (R\$)	Total geral de rendimentos correspondentes ao exercício de 2015 ajustado (R\$)
0189.0013.000000018326-2	30.059,50	0,00	0,00	30.059,50
0189.0013.000000021735-3	22.488,66	0,00	1.968,56	24.457,22



0189.0013.000000700240-9	281.236,01	-100,35	0,13	281.135,79
0189.0013.000000702166-7	628.212,55	0,00	0,00	628.212,55
0189.0013.000010001717-8	138.017,15	-3.819,55	4.941,72	139.139,32
0189.0013.000010001726-7	5.025.949,77	-98.213,53	263.544,66	5.191.280,90
0189.0013.000010000984-1	0,15	0,00	0,00	0,15
Total de rendimentos	6.125.963,79	-102.133,43	270.455,07	6.294.285,43

11. A Entidade Delegatária, em informação complementar à prestação de contas, evidencia que os rendimentos à conta de custeio administrativo, em cumprimento ao art. 22, § 1º, da Lei nº 9.433, de 1997, foram da ordem de R\$ 134.384,60 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos):

Em relação aos dispêndios permitidos de que trata o artigo 22, § 1º da Lei nº 9433/1997, de até 7,5% (sete e meio por cento), sobre os recursos arrecadados pela Agência Nacional das Águas – ANA, no exercício de 2016, foram realizadas despesas com custeio administrativo operacional no valor de R\$ 2.440.341,25, e de acordo com a Resolução da ANA nº 2016/2014, que diz que os recursos arrecadados e os respectivos rendimentos do 7,5% (sete e meio por cento), não utilizados no exercício financeiro poderão ser utilizados nos exercícios subseqüente e conforme demonstrado:

Descrição	Valor
Valor recebido em 2016 ^(A)	11.036.013,90
Valor Referente ao 7,5% ^(B)	827.701,04
Rendimentos do Recurso ref. ao 7,5% ^(C)	134.384,60
Recurso Repassado pela ANA para Custear as despesas da Agência ^(D)	773.966,00
Subtotal ref. ao Custeio ^{(E)=(B)+(C)+(D)}:	1.736.051,64
Valor do Saldo do Custeio em 31.12.2015 ^(F):	2.328.361,53
Despesa do Custeio da Agência ^(G):	2.440.341,25
Valor disponível para os exercícios subseqüente ^{(H)=(E)+(F)-(G)}:	1.624.091,92

Recursos financeiros previstos/aplicados - custeio administrativo e investimentos

12. Apurados os recursos previstos para custeio administrativo, considerando as entradas de recursos financeiros previstas e/ou ocorridas no exercício de competência da prestação de contas, observado ao fluxo de caixa (movimentação em bancos), verifica-se conformidade conforme exposto a seguir:

Estimativas de recursos para aplicação com custeio administrativo	Valor (R\$)
Previsto na forma do contido no art. 22, § 1º, da Lei nº 9.433, de 1997 ¹	827.701,04
Aporte de recursos financeiros adicionais nos termos do 14º Termo Aditivo ²	773.966,00
Rendimentos financeiros	134.384,60
Total	1.736.051,64

¹ Considerando o valor da arrecadação recebida pela Entidade Delegatária igual a R\$ 11.036.013,90 (onze milhões, trinta e seis mil, treze reais e noventa).

² Ordem Bancária nº 2016OB802585, no valor de R\$ 773.966,00 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais), repassados em 13 de setembro de 2016.



13. As despesas de custeio realizadas pela Entidade Delegatária à conta dos 7,5% (sete vírgula cinco por cento) dos recursos arrecadados com a cobrança e seus rendimentos, complementadas pelos aportes adicionais de recursos oriundos da compensação financeira alcançam o montante de R\$ 2.284.786,89 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), observando ao seguinte detalhamento:

Despesas de custeio	(R\$)
Conselho de Administração	11.925,54
Conselhos Fiscal	661,73
Assembleia Geral	1.862,00
Pessoal, encargos e benefícios	1.375.320,97
Demais despesas operacionais	895.016,65
Total de despesas	2.284.786,89

14. As demais despesas operacionais se consubstanciam em gastos com deslocamentos, estadias, publicações, despesas com serviços de terceiros, alugueis, serviços administrativos, estagiários entre outras. Totalizam R\$ 895.016,65 (oitocentos e noventa e cinco mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), conforme detalhamento a seguir:

Demais despesas administrativas	(R\$)
Diárias e hospedagens	36.161,48
Passagens aéreas	34.624,84
Deslocamentos rodoviário	84.356,66
Publicações	46.962,41
Despesas de terceiros	3.157,53
Aluguel da sede	113.454,00
Energia elétrica	19.744,74
Assessoria jurídica	97.488,27
Assessoria contábil	116.309,26
Auditoria externa	18.066,68
Capacitação e treinamento	5.010,00
Material de consumo	21.970,81
Serviços de telefonia e internet	34.909,17
Serviços de limpeza	33.453,40
Eventos	3.448,54
Prêmios de seguros	1.903,97
Renovação de certidões	84,22
Caixa de pequena monta (pequenas despesas)	3.369,91
Locação de veículo	17.851,00
Correios	13.373,89
Bolsa auxílio meio (estagiários)	59.488,00
Estagiários – CIEE	6.701,25
Auxílio transporte meio (estagiários)	8.692,90
Encadernação de livros	7.541,00
Outras despesas administrativas	5.654,99
Participação em associações	707,26
Manutenção de equipamentos de informática	11.425,00
Suporte software	39.654,52
Despesas judiciais e cartoriais	2.254,01



Despesas bancárias	49,40
Fotocópias	8.730,82
Manutenção de site e e-mail	807,50
Bolsa auxílio fim (estagiários)	25.006,66
Agente int. estagiário fim	2.080,00
Auxílio transporte fim (estagiários)	3.324,40
E-mail fim	268,00
Site AGEVAP	3.658,87
Medicina ocupacional	2.380,40
Licença de uso	874,00
INSS patronal	16,89
Total	895.016,65

15. Após as movimentações de recursos para atendimento de despesas de custeio da AGEVAP no exercício em exame, verificou-se a existência de valores financeiros transferidos do exercício de 2016 para o exercício de 2017 da ordem de R\$ 1.624.271,92 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de custeio de 2017, conforme exposto a seguir:

Custeio administrativo – Entradas de receitas	Valor (R\$)
Recursos financeiros transferidos do exercício de 2015 para o exercício de 2016	2.328.561,53
Entrada de recursos financeiros em 2016 oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos	827.701,04
Entrada de recursos financeiros em 2016 oriundos dos aportes adicionais para custeio administrativo	773.966,00
Rendimentos financeiros oriundos de aplicações em caderneta de poupança	134.384,60
Total de entradas no exercício de 2016	4.064.613,17
Despesas de custeio administrativo da Agência ocorridas no exercício de 2016	-2.440.341,25
Total de recursos financeiros transferidos do exercício de 2016 para o exercício de 2017	1.624.271,92

16. Registra-se que o valor diverge do apontado pela AGEVAP em suas notas explicativas, item 10, no montante de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), tendo em vista a adoção pela Entidade Delegatária da base transferida do exercício de 2015 reduzida em igual valor. Registra-se que a divergência não prejudica os exames em questão.

17. Recomenda-se à AGEVAP observar em suas próximas prestações de contas o correto saldo transferido de um exercício para outro no que se refere a valores previstos para custeio da Agência.

18. Igualmente, para custear as despesas de investimentos, foram transferidos recursos financeiros de 2016 para o exercício de 2017 no montante de R\$ 93.837.542,16 (noventa e três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme exposto a seguir:

Situação	(R\$)
Saldo em contas correntes e de aplicações em 31/12/2016	95.461.814,08
Recursos de 2016 transferidos para 2017 para custeio administrativo da AGEVAP	-1.624.271,92
Previsão para aplicação com investimentos no exercício de 2017	93.837.542,16

Recursos administrados pela Entidade Delegatária no exercício de 2016

19. Considerando o saldo transferido declarado pela Entidade Delegatária no Balanço Patrimonial (BP) do exercício findo de 2015, os aportes de recursos financeiros de 2016 transferidos



pela ANA e os rendimentos auferidos com aplicações financeiras, a AGEVAP administrou receitas federais à conta do Contrato de Gestão, no exercício de 2016, no montante de R\$ 104.204.326,09 (cento e quatro milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e nove centavos):

Histórico receitas de 2016	Receitas (R\$)
(+) Saldo transferido de 2015 (segundo BP)	83.163.284,09
(+) Ingressos em conta corrente provenientes da ANA ³	11.809.979,90
(+) Rendimentos de aplicações financeiras	6.734.645,27
(+) Devoluções – contratos de contratos	2.450.082,42
(+) Devoluções – rendimentos	6.119,87
(+) Devoluções – restituição de valor referente ao jeton (CA)	39.116,98
(+) Devoluções – restituição de valor referente à multa trabalhista	388,74
(+) Devoluções – restituição de valor referente a FGTS	709,18
Total de receitas administradas em 2016	104.204.326,45

20. A AGEVAP apresentou extrato que comprova o recolhimento dos valores correspondentes aos jetons pagos aos membros da CA, conforme exposto a seguir:

```

Page: 1 Document Name: untitled

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 01/03/2016
-----
>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
                                                                PAG: 001

AG: 0189 - RESENDE, RJ OPER: 003 CONTA: 990-7
PERIODO: 01022016 ATE: 29022016 CGC: 05.422.000/0001-01
NOME: AGEVAP ASSOC PRO GESTAO LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
                                LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
                                VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00
                                V A L O R S A L D O
DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO VALOR SALDO
11/02/2016 000001 CRED TED 70.037,90 C 70.037,90 C
11/02/2016 003812 ENVIO TEV 5.252,84 D 64.785,06 C
11/02/2016 005527 ENVIO TEV 64.785,06 D 0,00 C
19/02/2016 016070 CRED TEV 39.116,98 C 39.116,98 C
19/02/2016 016127 ENVIO TEV 39.116,98 D 0,00 C

                                SALDO EM 29/02/2016 R$ 0,00
F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
  
```

21. No que se refere às devoluções de contratos, impende registrar que a Caixa Econômica Federal – CEF atua, na condição de mandatária da AGEVAP, gestora de contratos de repasses ou de despoluição firmados com a Entidade Delegatária. Nessa condição, foram devolvidos dos convenientes, signatários de contratos de repasses, recursos financeiros da ordem de R\$ 2.450.082,42 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitenta e dois reais e quarenta e dois), conforme exposto a seguir:

Rendimentos financeiros auferidos por contrato de repasse			
Item	Data	Contrato de repasse / Conveniente	Valor (R\$)
1	21/01/2016	CT 14/2015/AGEVAP – ACOMAD	12.089,05
2	31/05/2016	PRODES ETE CORREIOS – VOLTA REDONDA	2.389.817,21
3	24/06/2017	PRODES ETE CACHOEIRA PAUYLISTA	40.228,94
4	10/11/2016	CT 0344027-71 – PM ARACITABA	7.947,22
Total de rendimentos			2.450.082,42

³ Excluído o valor de R\$ 208.419,15 (duzentos e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos) em virtude da adoção de critérios contábeis diferenciados, repassados pela ANA à Entidade Delegatária mediante em 29 de dezembro de 2016, Ordem Bancária 2016OB803935.



22. Quanto às devoluções oriundas de rendimentos, registra-se a Entidade Delegatária já esclareceu, por ocasião de prestação de contas de exercícios anteriores, que na execução de contratos de repasses e/ou contratos de despoluição celebrados com diversos municípios, após a CEF fiscalizar e aprovar os produtos e a Entidade Delegatária transferir os recursos à CEF, algumas vezes a própria CEF não realiza o repasse no mesmo momento, e que por tais motivos, acabam por gerar um ganho de aplicação financeira que é devolvido durante a execução do contrato. Estas devoluções somam R\$ 6.119,87 (seis mil, cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos), conforme exposto a seguir:

Rendimentos financeiros auferidos por contrato de repasse			
Item	Data	Contrato de repasse / Conveniente	Valor (R\$)
1	18/08/2016	CT 0441.753-39 – PM SANTA ISABEL	464,91
2	27/10/2016	CT 0365.823-63 – PM RIO PRETO	133,51
3	10/11/2016	CT 0344.027-71 – PM ARACITABA	5.521,45
Total de rendimentos			6.119,87

23. Com relação à Registra-se a Entidade Delegatária já esclareceu, por ocasião de prestação de contas de exercícios anteriores, que na execução de contratos de repasses e/ou contratos de despoluição celebrados com diversos municípios, após a CEF fiscalizar e aprovar os produtos e a Entidade Delegatária transferir os recursos à CEF, algumas vezes a própria CEF não realiza o repasse no mesmo momento, e que por tais motivos, acabam por gerar um ganho de aplicação financeira que é devolvido durante a execução do contrato de repasse.

24. Recomenda-se diligenciar a AGEVAP para apresentar os comprovantes de recolhimentos das restituições da multa trabalhista à conta específica do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004.

Balanço Patrimonial

25. O Balanço Patrimonial apresentado pela AGEVAP guarda conformidade com a estrutura estabelecida na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros. Quanto ao conteúdo e segregação do Balanço Patrimonial, ressalta-se que o mesmo possibilita a verificação dos registros à conta do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004.

Balanço Patrimonial – Ativo Circulante

26. No grupo de contas do Ativo Circulante foram evidenciadas disponibilidades em Caixa e Equivalentes de Caixa cujos lançamentos totalizam R\$ 95.461.814,08 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e oito centavos) no exercício findo de 2016.

Conta corrente e/ou poupança	Poupança Operação 013 (R\$)
Agência 0189 – Conta 10.001.726-7 ⁴	92.724.847,69

⁴ O valor apresentado não equivale ao saldo expresso no extrato em 30 de dezembro de 2016 tendo em vista que por ocasião da emissão do extrato ainda não haviam sido realizados os ajustes correspondente às apropriações de rendimentos auferidos em caderneta de poupança quando a data de aniversário de contas de depósito de poupança são dias 29, 30 e 31 de cada mês (§ 3º do art. 12 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, alterada pela Medida Provisória nº 567, de 2 de maio de 2012, convertida na Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012).



Agência 0189 – Conta 18.326-2	250.875,73
Agência 0189 – Conta 10.001.717-8 ⁵	1.034.171,46
Agência 0189 – Conta 21.735-3	271.284,39
Agência 0189 – Conta 39.737-8	120.045,87
Agência 0189 – Conta 702.166-7	125.777,75
Agência 0189 – Conta 38.876-0	934.811,19
Total de disponibilidades junto à CEF	95.461.814,08

27. As informações relativas à conta Caixa e Equivalentes de Caixa guardam correspondências os saldos encontrados em bancos, contas correntes e poupanças, conforme exposto a seguir:

Page: 1 Document Name: untitled

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	A470	#20	AUTO ATENDIMENTO	02/01/2017
>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA EXTRATO DE POUPANCA				
AG: 0189	RESENDE, RJ	OPER: 013	CONTA: 10.001.726-7	PAG: 008
PERIODO: 01122016	ATE: 31122016	CPF: 05.422.000/0001-01	VLR.BLQ.JUD.:	0,00
NRME: AGEVAP ASSOC PRO GESTAO				
DATA MOV	NR.DOC HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
27/12/2016	161214	DB DIVERS	0,00000000	0,95 D 92.724.848,64 C
27/12/2016	161214	DB DIVERS	0,00000000	0,95 D 92.724.847,69 C
01/01/2017	000000	REM BASICA	0,18490000	30.032,64 C 92.754.880,33 C
01/01/2017	000000	CRED JUROS	0,00500000	81.363,36 C 92.836.243,69 C
01/01/2017	000000	REM BASICA	0,18490000	16.676,75 C 92.852.920,44 C
01/01/2017	000000	CRED JUROS	0,00500000	45.180,05 C 92.898.100,49 C
02/01/2017	000000	REM BASICA	0,19120000	1.947,03 C 92.900.047,52 C
02/01/2017	000000	CRED JUROS	0,00500000	5.101,34 C 92.905.148,86 C
SALDO EM 30/12/2016 R\$ 92.905.148,86 C				
F1 AJUDA	F4 SALDO POR DATA LIMITE	F7 VOLTAR	PAG.	
F3 RETORNAR	F6 EXTRATO ANTERIOR	F8 AVANCAR	PAG. F12 FINALIZAR	

Page: 1 Document Name: untitled

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	A470	#20	AUTO ATENDIMENTO	02/01/2017
>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA EXTRATO DE POUPANCA				
AG: 0189	RESENDE, RJ	OPER: 013	CONTA: 18.326-2	PAG: 001
PERIODO: 01122016	ATE: 31122016	CPF: 05.422.000/0001-01	VLR.BLQ.JUD.:	0,00
NRME: AGEVAP ASSOC PRO GESTAO				
DATA MOV	NR.DOC HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
24/12/2016	000000	REM BASICA	0,18730000	466,68 C 249.627,59 C
24/12/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.248,14 C 250.875,73 C
SALDO EM 30/12/2016 R\$ 250.875,73 C				
F1 AJUDA	F4 SALDO POR DATA LIMITE	F7 VOLTAR	PAG.	
F3 RETORNAR	F6 EXTRATO ANTERIOR	F8 AVANCAR	PAG. F12 FINALIZAR	

Page: 1 Document Name: untitled

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	A470	#20	AUTO ATENDIMENTO	02/01/2017
>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA EXTRATO DE POUPANCA				
AG: 0189	RESENDE, RJ	OPER: 013	CONTA: 10.001.717-8	PAG: 003
PERIODO: 01122016	ATE: 31122016	CPF: 05.422.000/0001-01	VLR.BLQ.JUD.:	0,00
NRME: AGEVAP ASSOC PRO GESTAO				
DATA MOV	NR.DOC HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
15/12/2016	161212	DB DIVERS	0,00000000	0,95 D 872.148,00 C
15/12/2016	161212	DB DIVERS	0,00000000	0,95 D 872.147,05 C
15/12/2016	161214	DB DIVERS	0,00000000	0,95 D 872.146,10 C
15/12/2016	161214	DB DIVERS	0,00000000	0,95 D 872.145,15 C
19/12/2016	012777	CRED TEV	0,00000000	10.499,65 C 882.644,80 C
21/12/2016	161221	EST DEBITO	0,00000000	9,50 C 882.654,30 C
22/12/2016	000001	CRED-AUTOR	0,00000000	7,60 C 882.661,90 C
22/12/2016	028357	CRED TEV	0,00000000	1.509,56 C 884.171,46 C
27/12/2016	003451	CRED TEV	0,00000000	150.000,00 C 1.034.171,46 C
01/01/2017	000000	REM BASICA	0,18490000	1.113,46 C 1.035.284,92 C
01/01/2017	000000	CRED JUROS	0,00500000	3.016,56 C 1.038.301,48 C
SALDO EM 30/12/2016 R\$ 1.038.301,48 C				
F1 AJUDA	F4 SALDO POR DATA LIMITE	F7 VOLTAR	PAG.	
F3 RETORNAR	F6 EXTRATO ANTERIOR	F8 AVANCAR	PAG. F12 FINALIZAR	

Page: 1 Document Name: untitled

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	A470	#20	AUTO ATENDIMENTO	02/01/2017
>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA EXTRATO DE POUPANCA				
AG: 0189	RESENDE, RJ	OPER: 013	CONTA: 21.735-3	PAG: 001
PERIODO: 01122016	ATE: 31122016	CPF: 05.422.000/0001-01	VLR.BLQ.JUD.:	0,00
NRME: AGEVAP ASSOC PRO GESTAO				
DATA MOV	NR.DOC HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
03/12/2016	000000	REM BASICA	0,16930000	552,99 C 346.149,55 C
03/12/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.635,93 C 347.785,48 C
13/12/2016	002349	TEV MESM T	0,00000000	13.851,07 D 333.934,41 C
21/12/2016	000000	REM BASICA	0,20780000	10,62 C 333.945,03 C
21/12/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	25,61 C 333.970,64 C
22/12/2016	026995	CRED TEV	0,00000000	57.359,62 C 391.330,26 C
22/12/2016	026901	TEV MESM T	0,00000000	120.045,87 D 271.284,39 C
SALDO EM 30/12/2016 R\$ 271.284,39 C				
F1 AJUDA	F4 SALDO POR DATA LIMITE	F7 VOLTAR	PAG.	
F3 RETORNAR	F6 EXTRATO ANTERIOR	F8 AVANCAR	PAG. F12 FINALIZAR	

Page: 1 Document Name: untitled

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	A470	#20	AUTO ATENDIMENTO	02/01/2017
>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA EXTRATO DE POUPANCA				
AG: 0189	RESENDE, RJ	OPER: 013	CONTA: 39.737-8	PAG: 001
PERIODO: 01122016	ATE: 31122016	CPF: 05.422.000/0001-01	VLR.BLQ.JUD.:	0,00
NRME: AGEVAP ASSOC PRO GESTAO				
DATA MOV	NR.DOC HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
22/12/2016	026901	CRED TEV	0,00000000	120.045,87 C 120.045,87 C
SALDO EM 30/12/2016 R\$ 120.045,87 C				
F1 AJUDA	F4 SALDO POR DATA LIMITE	F7 VOLTAR	PAG.	
F3 RETORNAR	F6 EXTRATO ANTERIOR	F8 AVANCAR	PAG. F12 FINALIZAR	

Page: 1 Document Name: untitled

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	A470	#20	AUTO ATENDIMENTO	02/01/2017
>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA EXTRATO DE POUPANCA				
AG: 0189	RESENDE, RJ	OPER: 013	CONTA: 702.166-7	PAG: 003
PERIODO: 01122016	ATE: 31122016	CPF: 05.422.000/0001-01	VLR.BLQ.JUD.:	0,00
NRME: AGEVAP ASSOC PRO GESTAO				
DATA MOV	NR.DOC HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
22/12/2016	028422	CRED TEV	0,00000000	10,00 C 125.777,75 C
SALDO EM 30/12/2016 R\$ 125.777,75 C				
F1 AJUDA	F4 SALDO POR DATA LIMITE	F7 VOLTAR	PAG.	
F3 RETORNAR	F6 EXTRATO ANTERIOR	F8 AVANCAR	PAG. F12 FINALIZAR	

⁵ O valor apresentado não equivale ao saldo expresso no extrato em 30 de dezembro de 2016 tendo em vista que por ocasião da emissão do extrato ainda não haviam sido realizados os ajustes correspondente às apropriações de rendimentos auferidos em caderneta de poupança quando a data de aniversário de contas de depósito de poupança são dias 29, 30 e 31 de cada mês (§ 3º do art. 12 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, alterada pela Medida Provisória nº 567, de 2 de maio de 2012, convertida na Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012).



```

Page: 1 Document Name: untitled
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A470 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 02/01/2017
>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANCA
PAG: 002
AG: 0189 RESENDE, RJ OPER: 013 CONTA: 38.876-0
PERIODO: 01122016 ATE: 31122016 CPF: 05.422.000/0001-01
NOME: AGEVAP ASSOC PRO GESTAO VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV NR.DOC HISTORICO T A X A V A L O R S A L D O
14/12/2016 161214 DB DIVERS 0,00000000 0,95 D 992.136,96 C
21/12/2016 161221 EST DEBITO 0,00000000 5,70 C 992.142,66 C
22/12/2016 000001 CRED.AUTOR 0,00000000 3,90 C 992.146,56 C
22/12/2016 028457 CRED TEV 0,00000000 25,30 C 992.171,76 C
22/12/2016 026995 TEV MESM T 0,00000000 57.359,62 D 934.812,14 C
22/12/2016 161222 DB DIVERS 0,00000000 0,95 D 934.811,19 C

SALDO EM 30/12/2016 R$ 934.811,19 C
F1 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAZ PAG.
F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR
  
```

28. Os saldos em Caixa e Equivalentes de Caixa no exercício findo de 2016 guardam conformidade com os apurados pela ANA, consideradas as entradas de receitas os desembolsos evidenciados no exercício pela Entidade Delegatária, conforme exposto a seguir:

Disponibilidades apuradas no exercício findo de 2015	Variações (R\$)
Recursos administrados em 2016	104.204.326,09
Desembolsos por despesas considerados pela AGEVAP	-8.586.957,65
Valor provisionados em 2015 e pagos em 2016	-155.554,36
Disponibilidades apuradas no exercício findo de 2016 pela ANA	95.461.814,08

Balço Patrimonial – Ativo Não Circulante

29. No grupo de contas do Ativo Não Circulante foram evidenciadas as seguintes contas contábeis: Serviços de Contratos a Realizar; Contratos Pendentes de Prestação de Contas e Imobilizado Líquido. Totaliza este grupo de contas R\$ 21.285.988,71 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), assim distribuídos:

Ativo Não Circulante	Valor (R\$)
Serviços de contratos a realizar	37.818,00
Contratos pendentes de prestação de contas	18.660.126,23
Imobilizado líquido	2.588.044,48
Total	21.285.988,71

30. Os valores apropriados nas contas Serviços de Contratos a Realizar e Contratos Pendentes de Prestação de Contas possuem correspondentes no grupo de contas do Passivo Circulante do Balço Patrimonial, e estes lançamentos, em princípio, trata-se de compromissos com características de contas de compensação, extrapatrimoniais, de uso optativo, para fins de controle interno no âmbito da entidade. Mediante notas explicativas foram apresentados esclarecimentos sobre as apropriações na conta Contratos Pendentes de Prestação de Contas, onde evidencia tratar-se dos seguintes programas:

Contratos Pendentes de Prestação de Contas	Valor (R\$)
Recuperação da Qualidade Ambiental – RQA	18.372.983,29
Proteção e Aproveitamento dos Recursos Hídricos – PARH	287.142,94
Total	18.660.126,23



Balanço Patrimonial - Imobilizado

31. De acordo com as Notas Explicativas da Prestação de Contas, a AGEVAP evidencia a gestão de bens pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e ajustes ao seu valor de recuperação (valor de uso) se aplicável. Informa, ainda, que a depreciação é calculada pelo método linear às taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado.

32. A aplicação da depreciação pelo método linear e pela taxa fiscal é passível de admissibilidade, na essência, ao teor dos entendimentos que se pode depreender do Parecer Normativo RFB nº 1, de 29 de junho de 2011, uma vez sua aplicação não provoca efeitos fiscais por se tratar de entidade sem finalidades de lucros.

33. Verifica-se que a AGEVAP, em atendimento à solicitação da ANA, realizou levantamento das aquisições de materiais que não perderam suas identidades físicas, em razão do uso por um período igual ou inferior a dois anos.

34. Ainda com relação ao imobilizado, constata-se que a AGEVAP instaurou sindicância para apuração de responsabilidades referentes ao extravio de bens patrimoniais adquiridos com recursos do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004.

35. Pelos documentos apresentados pela Entidade Delegatária está demonstrado o custo de aquisição de bens patrimoniais ao valor de R\$ 3.211.682,82 (três milhões, duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Considerando a atualização, os bens patrimoniais alcançam a quantia de R\$ 3.218.170,05 (três milhões, duzentos e dezoito mil, cento e setenta reais e cinco centavos, que aplicada a reavaliação para o período até o exercício de 2016, bem como a depreciação acumulada, resulta num montante de imobilizado líquido de R\$ 2.588.044,48 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). O valor do imobilizado líquido guarda conformidade com o apontado no Balanço Patrimonial.

Relação de bens patrimoniais por grupo	Valor de aquisição reavaliado 2016 (R\$)	Valor de aquisição reavaliado 2015 (R\$)
Equipamentos	72.972,57	48.645,02
Móveis e utensílios	84.121,02	64.351,38
Equipamentos de informática	125.518,09	124.481,38
Máquinas e equipamentos pesados	2.891.599,98	2.891.599,98
Equipamentos (Revitalização BM)	21.992,39	18.209,00
Equipamentos de informática (Escola de Projetos)	21.966,00	0,00
Atualização de preços (regras de mercado)	0,00	8.974,85
Atualização de preços (BM) (regras de mercado)	0,00	3.873,39
Subtotal	3.218.170,05	3.160.135,00
Depreciação acumulada	-630.125,57	-310.519,36
Imobilizado líquido	2.588.044,48	2.849.615,64

Balanço Patrimonial - Passivo Circulante

36. No grupo de contas do Passivo Circulante constam compromissos reconhecidos pela AGEVAP no valor de R\$ 113.924.778,94 (cento e treze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), com realização provável em até doze meses.



37. Pelas apropriações no grupo de contas do Passivo Circulante, constata-se um crescimento de obrigações de curto prazo em relação ao exercício anterior da ordem de 15% (quinze por cento), ou seja, no montante de R\$ 14.987.309,76 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos).

38. Verifica-se que a Entidade Delegatária apropriou como compromissos a repassar, em convênios, o valor de R\$ 23.532.508,66 (vinte e três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos). Com base em notas explicativas apresentadas pela Entidade Delegatária, percebe-se que o horizonte da conta contábil de Valor a Repassar Convênio encontra-se inadequadamente registrado no grupo de contas do Passivo Circulante. Frisa-se que tal procedimento não encontra amparo nas práticas contábeis geralmente aceitas, ou seja, o lançamento de obrigações legais como passivo circulante, cujas realizações perpassam o exercício financeiro.

9. VALORES A REPASSAR - CONTRATOS

A AGEVAP é responsável pelo gerenciamento dos recursos repassados pela Agência Nacional de Águas - ANA, destinados conforme diretrizes do Comitê - CEIVAP, portanto os valores a repassar, correspondem a contratos firmados cujos valores não foram transferidos, pois estão em andamento e pendentes de prestação de contas.

A entidade realizou a classificação dos montantes no Passivo Circulante, pois sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

39. Recomenda-se à AGEVAP, em suas futuras demonstrações financeiras e contábeis, restringir os lançamentos a título de passivo circulante somente a compromissos que espera liquidar durante o ciclo operacional de curto prazo, doze meses após a data de divulgação.

Balanco Patrimonial - Passivo Não Circulante

40. No Balanço Patrimonial constam obrigações reconhecidas pela AGEVAP, no grupo de contas do Passivo Não Circulante, no montante de R\$ 18.697.944,23 (dezoito milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos). O reconhecimento de obrigações legais como não circulante ocorre quando a previsão de realização provável é superior a doze meses. Mediante notas explicativas foram apresentados esclarecimentos sobre as apropriações realizadas.

Balanco Patrimonial segregado - Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004

41. Segregada a fonte de financiamento oriunda do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004, o Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2016, apresentado pela AGEVAP, assim se constitui:

Balanco Patrimonial (R\$)			
Ativo circulante	111.336.734,46	Passivo circulante	113.924.778,94
. Caixa e equivalentes de caixa	95.461.814,08	. Fornecedores	4.865,00
. Serviços de contratos a realizar	15.871.421,72	. Obrigações trabalhistas	48.464,71
. Valores a recuperar	3.498,66	. Provisões trabalhistas	406.231,18
		. Obrigações fiscais	11.402,86
		. Contratos pendentes – Prestação	15.871.421,72
		. Valor a repassar – Convênios	23.532.508,66



		. Recursos de projetos	74.049.884,81
Ativo não circulante	21.285.988,71	Passivo não circulante	18.697.944,23
. Serviços de contratos a realizar	37.818,00	. Serviços de contratos a realizar	37.818,00
. Contratos pendentes – Prestação	18.660.126,23	. Contratos pendentes – Prestação	18.660.126,23
. Imobilizado líquido	2.588.044,48		
Total	132.622.723,17	Total	132.622.723,17

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

42. As Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido apresentadas pela Entidade Delegatária representam a entidade de forma globalizada. Todavia, registra-se que confrontadas suas informações com as constantes no Balanço Patrimonial a mesma permite inferir que as alterações havidas no patrimônio líquido não se encontram relacionadas ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (em Reais)				
AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL C.N.P.J. Nº 05.421.000/0001-91				
Descrição	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit) Acumulado	Superávit / (Déficit) do Exercício	Total Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/14	14.358,00	2.311,50		16.669,50
Transf. Resultado do Exercício	-	110.000,00		110.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	504,10	-	504,10
Resultado do Exercício	-	(5.907,26)		(5.907,26)
Saldo em 31/12/15	14.358,00	106.598,34	-	121.206,34
Transf. Resultado do Exercício	-	-		-
Ajustes de Exercícios Anteriores (N.E. 2.4/g.1)	-	(11.204,13)	-	(11.204,13)
Resultado do Exercício	-	-	(57.407,10)	(57.407,10)
Saldo em 31/12/16	14.358,00	95.394,21	(57.407,10)	52.344,11

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Resultado do Exercício

43. A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada pela AGEVAP representa a entidade de forma globalizada. As Notas Explicativas complementares evidenciam informações que permitem apurar os lançamentos de receitas e despesas à conta do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 nos exercícios findos de 2016 e 2015, conforme quadro a seguir:

Demonstração do Resultado do Exercício Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004	31/12/2016 (R\$)	31/12/2015 (R\$)
(+) Receita líquida	3.340.207,45	2.312.486,17
(+/-) Custos dos serviços prestados (Programas e Ações)	(385.377,06)	(320.533,35)
(+/-) Despesas operacionais	(2.954.830,39)	(1.991.952,82)
Resultado líquido dos exercícios findos de 2016 e 2015	0,00	0,00

44. Pelos reconhecimentos realizados, os valores apresentaram resultados iguais a zero nos períodos comparados, não representando superávit ou déficit nem variação entre os exercícios findos de 2016 e 2015 que impliquem em mutações patrimoniais.

Demonstração dos Fluxos de Caixa



45. A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) para os exercícios findos de 2016 e 2015 apresentada pela AGEVAP representa a entidade de forma globalizada. As Notas Explicativas complementares evidenciam informações que permitem apurar os lançamentos à conta do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 conforme quadro a seguir:

Demonstração de Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos de 2016 e 2015 Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004	31/12/2016 (R\$)	31/12/2015 (R\$)
Depreciação	319.606,21	123.013,02
(Aumento) Redução - Contas a receber - ANA	0,00	2.372.765,26
(Aumento) Redução - Serviços de contratos a realizar	(5.347.734,19)	(10.043.242,86)
(Aumento) Redução - Serviços de contratos a realizar - Não circulante	113.454,00	113.454,00
(Aumento) Redução - Contratos pendentes de prestação de contas - Não circulante	6.551.373,56	9.918.739,38
(Aumento) Redução - Despesa antecipada de seguros	971,92	(971,92)
(Aumento) Redução - Compensação de seguros	2.400.000,00	2.400.000,00
(Aumento) Redução - Valores a recuperar	(3.498,66)	0,00
Aumento (Redução) - Fornecedores	4.865,00	0,00
Aumento (Redução) - Obrigações trabalhistas	30.072,31	1.902,55
Aumento (Redução) - Compensação de seguros	(2.400.000,00)	(2.400.000,00)
Aumento (Redução) - Provisões trabalhistas	187.347,43	65.244,11
Aumento (Redução) - Obrigações fiscais	6.629,51	346,95
Aumento (Redução) - Provisão dos serviços contratados	(830.961,94)	350.517,27
Aumento (Redução) - Valor a repassar - ANA	0,00	(2.372.765,26)
Aumento (Redução) - Valor a repassar - Convênios	(16.238.066,86)	16.478.154,03
Aumento (Redução) - Recursos de projetos	28.048.728,18	(7.570.810,40)
Aumento (Redução) - Serviços contratados - Não circulante	(113.454,00)	(113.454,00)
Aumento (Redução) - Contratos pendentes de prestação de contas	(6.551.373,56)	(4.863.357,48)
Aumento (Redução) - Contratos pendentes de prestação de contas - Circulante	6.178.696,13	4.637.343,69
(Aquisição) / Baixa de ativo imobilizado	(58.125,05)	(2.897.701,22)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	83.163.284,09	76.964.106,97
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	95.461.814,08	83.163.284,09

46. Pelos resultados apresentados na DFC verificam-se conformidades com os resultados encontrados no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2016 e com os extratos bancários das contas correntes e de aplicações.

Auditoria Independente

47. A entidade TKS Auditoria e Contabilidade, em 30 de janeiro de 2017, emitiu relatório de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2016 da AGEVAP, compreendendo o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, incluindo as notas explicativas, declarando opinião no sentido de que apresentam-se adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade Delegatária em 31 de dezembro de 2016, e que o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

Avaliações dos Conselhos Fiscal e de Administração



48. O Conselho Fiscal da AGEVAP, em seu Parecer de 31 de janeiro de 2017, recomendou a aprovação da prestação de contas do exercício de 2015 da AGEVAP.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No uso de suas competências conferidas pelo art. 20, incisos I e II do Estatuto Social da AGEVAP, após exame dos elementos de informação e análise do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2016, e com fundamento no relatório de auditoria independente da empresa TKS Auditoria e Contabilidade, em reunião realizada no dia trinta e um de janeiro de 2017, na Sede da AGEVAP, este Conselho Fiscal recomenda a aprovação da prestação de contas do exercício de 2016 da AGEVAP.

49. Por intermédio da Resolução CA-AGEVAP nº 116/2017, de 1º de fevereiro de 2017, o Conselho de Administração da AGEVAP aprovou a prestação de contas da Entidade Delegatária.

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 116/2017.

**Aprova a Prestação de
Contas da Associação Pró-
Gestão das Águas da Bacia
Hidrográfica do Rio Paraíba
do Sul – AGEVAP –
Exercício 2016.**

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

(...)
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da AGEVAP – Exercício 2016.

Atendimento de recomendações exaradas

50. As situações de atendimento pela AGEVAP das recomendações exaradas no âmbito dos exames financeiros por esta COGEF/SAF apresentam da seguinte forma:

Relatório de Avaliação Contábil nº 1/2016/COGEF/SAF (registro Próton nº 026504/2016-25)	Comentários
Recomendação 3.17.1.1 - Apresente as comprovações dos rendimentos auferidos com aplicações financeiras, mediante extratos de rendimentos anuais ou de	Atendido.



<p>declarações fornecidas pela Caixa Econômica Federal com vistas à certificação dos rendimentos financeiros.</p>	
<p>Recomendação 3.17.1.2 - Visando uniformizar as evidenciações contábeis com os Informes de Rendimentos Anuais fornecidos pela instituição financeira administradora das contas correntes e de aplicações da Entidade Delegatária, realize ajustes em suas prestações de contas com o objetivo de conciliar as evidenciações contábeis com os Informes de Rendimentos Anuais apresentados</p>	<p>Atendido.</p>
<p>Recomendação 3.17.1.3 - Abstenha-se de incluir despesas no âmbito do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 que, notadamente, não possua vinculação direta com o objeto pactuado, a exemplo de despesas com auditoria externa, cujo único objetivo é subsidiar o Conselho Fiscal e a Administração da AGEVAP de informações para o exercício de suas funções.</p>	<p>Tendo em vista o aprimoramento dos entendimentos no âmbito do GTI, objeto da Portaria nº 40, de 2017, da ANA, onde passou-se a entender que no tocante ao relatório de auditoria independente, que se deveria considerar que a ED é uma entidade de direito privado, e a contratação de serviços que atendam aos seus requisitos é tarefa discricionária de sua administração, além de que, se há previsão em seus estatutos ou regimentos, não há o que se questionar, sendo considerada ingerência indevida na administração da entidade, proposta do GTI no âmbito do Processo nº 02501.01363/2009-93, torna-se sem efeitos a recomendação exarada.</p>
<p>Recomendação 3.17.1.4 - Promova o ressarcimento do valor pago à título de multa trabalhista à conta específica do Contrato de Gestão, no valor de R\$ 3.118,95 (três mil, cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos), corrigido monetariamente pelo índice poupança aplicada no período, a contar da saída dos recursos financeiros da conta bancária, para evitar danos ao erário, tem em vista a inaplicabilidade das despesas para os fins objeto do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004.</p>	<p>Considerando as informações complementares constantes apresentadas pela AGEVAP, Carta n.º 420/2017/DI-AGEVAP, documento n.º 059618/2017, de 12 de setembro de 2017, converte-se a recomendação em diligência para que a Entidade Delegatária inclua os comprovantes dos recolhimentos e evidenciar suas movimentações financeiras nas demonstrações contábeis a serem apresentadas por ocasião do encerramento do exercício corrente, 2017.</p>
<p>Recomendação 3.17.1.5 - Realize ajustes em suas prestações de contas com o objetivo de considerar as devoluções e as restituições, por estorno de despesas de exercícios anteriores, como entradas em caixa do exercício de referência da prestação de contas, objetivando à evidenciação dos fatos, tendo em vista a compensação com despesas do exercício representa prática estranha à boa contabilidade.</p>	<p>Atendido.</p>
<p>Recomendação 3.17.1.6 - Retificando entendimentos anteriores e considerando que os equipamentos e materiais permanentes exemplificados e baixados na relação de bens patrimoniais do Contrato ANA pela AGEVAP, a princípio, não perdem suas identidades físicas em razão do uso por um período igual ou inferior a dois anos, recomenda-se a correção do levantamento de bens patrimoniais, fazendo constar, conseqüentemente, seus reflexos na apuração da depreciação, inclusive de exercícios anteriores e em todas as peças de demonstrações contábeis e financeiras diretamente afetadas pelas exclusões realizadas em razão do método de classificação contábil adotado pela Entidade Delegatária.</p>	<p>Em atendimento. A AGEVAP encaminhou correspondência, Carta nº 098/2017/DI/AGEVAP, de 15 de fevereiro de 2017, registro Próton nº 009336/2017-94, a qual encontra-se sob exame da Auditoria, recebida pela UORG em 18 de outubro de 2017. Registra-se que a Procuradoria Federal junto à ANA, mediante o Parecer nº 362/2017/PF-ANA/PGF/AGU, registro Próton nº 057883/2017-86, concluiu pela não responsabilização de associados da AGEVAP.</p>
<p>Recomendação 3.17.1.7 - Iguamente à situação anterior, retificando quaisquer entendimentos anteriores, recomenda-se a apresentação de informações sobre</p>	



eventuais apurações de responsabilidades sobre os extravios de bens listados na relação de bens patrimoniais	
Recomendação 3.17.1.8 - Restrinja os lançamentos a fítulo de Passivo Circulante somente a compromissos que: espera liquidar durante o ciclo operacional normal da entidade; seja mantido essencialmente para a finalidade de negociação; seja exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou que não possua direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação	Atendimento parcial. Recomendação recorrente. A entidade vem prorrogando seus contratos por períodos iguais a 12 (doze) meses e mantendo as apropriações no passivo circulante, distorcendo, possivelmente, eventuais avaliações de compromissos de longo prazo.

Conclusões

51. Por todo o exposto, em face dos exames realizados, certificam-se os saldos apresentados no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações Contábeis correspondentes ao encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2016, e recomenda-se à AGEVAP, em suas futuras demonstrações financeiras e contábeis, o que segue:

- 51.1. Diligenciar a AGEVAP para apresentar os comprovantes de recolhimentos das restituições da multa trabalhista à conta específica do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004;
- 51.2. Observar em suas próximas prestações de contas o correto saldo transferido de um exercício para outro no que se refere a valores previstos para custeio da Agência; e
- 51.3. restringir os lançamentos a fítulo de passivo circulante somente a compromissos que espera liquidar durante o ciclo operacional de curto prazo, doze meses após a data de divulgação.

52. Registra-se que as conclusões apresentadas não representam declarações de regularidade sobre os seguintes aspectos:

- 52.1. Natureza trabalhista, previdenciária e tributária relativa ao pessoal contratado pela AGEVAP, envolvido na realização das atividades concernentes ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004;
- 52.2. Cumprimento de normativos editados pela Agência Nacional de Águas - ANA, em especial aos procedimentos realizados de seleção e aquisição de bens, contratação de serviços e pessoas, em especial, no que concerne ao cumprimento das Resoluções ANA nº 552, de 8 de agosto de 2011, e nº 306, de 26 de maio de 2008, esta revogada em 15 de dezembro de 2014 pela Resolução ANA nº 2019;
- 52.3. Administração de bens móveis e imóveis adquiridos ou cedidos à contratada;
- 52.4. Cumprimento de condição que versam sobre a vedação da utilização dos recursos públicos transferidos pela ANA para pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos, e ainda, sobre a vedação de pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal; e



52.5. Cumprimento de condições relativas disposto no § 1º, do inciso II, do art. 22, da Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e das condições previstas na Resolução ANA nº 2018, de 15 de dezembro de 2014.

53. Por fim, sugere-se o envio dos autos do processo à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento e adoção de providências julgadas cabíveis, na forma do previsto no inciso II, art. 3º, da Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2010, da ANA.

54. Na hipótese de convalidação dos entendimentos exarados e manifestação favorável pela regularidade da prestação de contas ora em exame, recomenda-se encaminhar os autos à Diretoria Colegiada da ANA, para deliberar sobre a regularidade das contas, nos termos do contido no inciso II, art. 4º, da Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2010, da ANA

À sua consideração,

(assinado eletronicamente)
HELOIZA LAURENTINO DE LIMA SOUZA
Coordenadora de Contabilidade

ADOTO o posicionamento exarado pela Coordenação de Contabilidade. Encaminham-se os autos do processo à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF, para conhecimento do teor da presente análise e encaminhamento dos mesmos à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento e adoção de providências julgadas cabíveis, na forma do previsto no inciso II, art. 3º, da Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2010, da ANA.

(assinado eletronicamente)
JOÃO LUIZ DA CUNHA
Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
CRC/DF nº 15261-2

